

### CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Vico

\* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 10, SANTA MÔNICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG

### REPÚDIO Nº 9009/2017

Aprovado em: 04-10-2017	Of. Nº:	/2024
	Data:/	/

Presidente Atual: Ver Alexandre Nogueira

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Moção de Repudio à proposta da comissão especial da Câmara para majoração do fundo de partidário, que corresponderá a aproximadamente R\$ 3,6 bilhões e que a mesa seja encaminhada ao Congresso Nacional.

#### - JUSTIFICATIVA -

- O Vereador Helvico José de Queiroz Júnior Vico e outros vêm a público repudiar a proposta da comissão especial da Câmara para majoração do fundo partidário, para aproximados R\$3,6 bilhões.
- O País ainda enfrenta um grave e extenso período de recessão em que demanda o corte de despesas em diversos serviços públicos.

Assim, causa horror e consternação a proposta para criação desse fundo, quantia esta que seria gasta em campanhas eleitorais, o que é inadmissível e não conta com o apoio popular.

Atitudes assim fragilizam a imagem dos políticos perante a população, tendo em vista o esforço feito para este bilionário fundo, enquanto os serviços essenciais estão sendo marginalizados.

Esta moção tem o intuito único de sensibilizar os nobres deputados para o momento do País, que não permite a aprovação deste fundo e, se realmente há a disponibilidade desta quantia nos cofres públicos, que a direcionem para áreas que demandam maiores investimentos, como: saúde, educação, segurança e esporte.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à PLENÁRIO

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2017

Ver. Vico

Ver. Adriano Zago

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA



Ver. Alexandre Nogueira
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

**CARRIJO** 

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Ver. Baiano

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Ver. Ceará

**PARTIDO SOCIAL CRISTÃO** 

Oraniscio Acros de Olillina

Ver. Doca Mastroiano

**PARTIDO LIBERAL** 

Ver. Dra. Jussara

**PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO** 

Ver. Felipe Felps
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

Ver. Flávia Carvalho

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Ver. Isac Cruz

**REPUBLICANOS** 

Ver. Ismar Prado

PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA

Ver. Juliano Modesto

**SOLIDARIEDADE** 

Ver. Marcio Nobre
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO



Ver. Michele Bretas

Ver. Pamela Volp PROGRESSISTAS

Ver. Pastor Átila

**PROGRESSISTAS** 

Paulo César P.C.

Ver. Paulo César - PC SOLIDARIEDADE

Ver. Ricardo Santos PROGRESSISTAS

Ver. Rodi Borges
PARTIDO LIBERAL

Ver. Roger Dantas

Ver. Ronaldo Alves

**PARTIDO SOCIAL CRISTÃO** 

Ver. Silesio Miranda
PARTIDO DOS TRABALHADORES

Ver. Thiago Fernandes

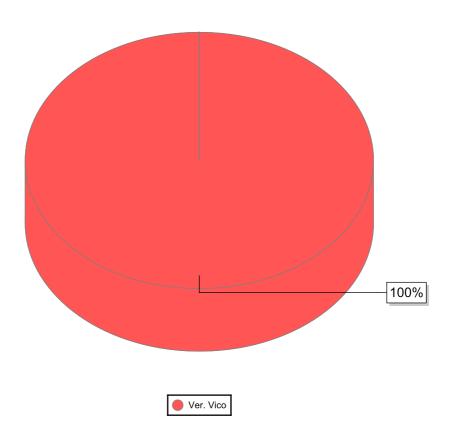
PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA

Ver. Vilmar Resende

Ver. Wender Marques



Ver. Wilson Pinheiro PROGRESSISTAS



Nome	Quantidade
Ver. Vico	1
Total	1



### CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE Ver. Vico \* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG



Moção № 9009/2017 REPÚDIO

Presidente

### Excelentíssimo Senhor

De acordo com o art. 232 da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à PLENÁRIO, Moção de Repudio à proposta da comissão especial da Câmara para majoração do fundo de partidário, que corresponderá a aproximadamente R\$ 3,6 bilhões e que a mesa seja encaminhada ao Congresso Nacional.

### - JUSTIFICATIVA -

O Vereador Helvico José de Queiroz Júnior - Vico e outros vêm a público repudiar a proposta da comissão especial da Câmara para majoração do fundo partidário, para aproximados R\$3,6 bilhões. O País ainda enfrenta um grave e extenso período de recessão em que demanda o corte de despesas em diversos serviços públicos. Assim, causa horror e consternação a proposta para criação desse fundo, quantia esta que seria gasta em campanhas eleitorais, o que é inadmissível e não conta com o apoio popular. Atitudes assim fragilizam a imagem dos políticos perante a população, tendo em vista o esforço feito para este bilionário fundo, enquanto os serviços essenciais estão sendo marginalizados. Esta moção tem o intuito único de sensibilizar os nobres deputados para o momento do País, que não permite a aprovação deste fundo e, se realmente há a disponibilidade desta quantia nos cofres públicos, que a direcionem para áreas que demandam maiores investimentos, como: saúde, educação, segurança e esporte.

Modelle Portas

Wer. Viço

PTC

PTC

Aman fe all Mark

Aman fe all



### **CAMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

Poder Legislativo



# ANEXO MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 9009/2017

Nome	Assinatura
Adriano Zago – PMDB	
Alexandre Nogueira – PSD	
Antônio Carrijo – PSDB	
Baiano – PSDB	
Ceará – PSC	Plana
Doca Mastroiano – PDT	AR
Dra. Flavia Carvalho – PDT	Cample
Dra. Jussara – PSB	alea Sea D
Felipe Felps – PSB	
Isac Cruz – PRB	Ene D
Ismar Prado – PMB	There for and
Juliano Modesto – SD	
Márcio Nobre – PDT	Co
Michele Bretas – PP	To Jiduf Poretas
Pâmela Volp – PP	Condos
Pastor Átila Carvalho – PP	Jours 19



### CAMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Poder Legislativo



## ANEXO MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 9009/2017

Paulo Cesar PC – SD	Λ
Paulo Cesar PC – SD	
Ricardo Santos – PP	
	- Muse to
Rodi – PR	
Roger Dantas – PEN	
	V San
Ronaldo Alves – PSC	
	C Hair
Silésio Miranda – PT	
	Durch Company
Thiago Fernandes – PRP	
	1 Juaganus
Vilmar Resende – PSB	
	and the second
Wender Marques – PSB	( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )
	1 Daniel
Wilson Pinheiro – PP	
	When Gul



# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER

MOÇÃO DE REPÚDIO N° 9009/2017

AUTOR: HELVICO JOSE QUEIROZ JR VICO COM APOIO DE TODOS OS VEREADORES

#### Relatório:

Na forma regimental, vem encaminhado à esta Comissão, para emissão de parecer de uma moção de repúdio assinada por todos os membros da Câmara Municipal, em que solicitam encaminhamento à Câmara de Deputados por serem contrários à proposta da comissão especial que pretende majorar o fundo partidário.

Este é, em síntese, o relatório.

### Parecer:

A moção de repúdio é um instrumento democrático, criado no regimento interno onde o parlamentar pode se manifestar contrário à alguma atuação que vem ocorrendo em qualquer nível governamental.

No caso específico, a indignação encontra-se na proposta de aumento do fundo partidário, o que causará graves lesões aos cofres públicos, já que esse recurso será gasto em campanhas eleitorais causando prejuízos em outras inúmeras políticas públicas, tais como saúde, saneamento, educação, etc.

Conforme consta do § 1° do art. 232, do Regimento Interno a moção de repúdio deve ser subscrita por no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal, encaminhada à esta Comissão para análise e deve ser aprovada em Plenário, pelo quorum qualificado de 2/3 (dois terços).

DTL/dlr



# Câmara Municipal de Uberlândia

Não há obstáculo legal à sua tramitação, e politicamente, tal moção de repúdio vem sendo feita por vários outro segmentos de nosso País, não só câmaras municipais, assembleias legislativas, mas também de órgãos e entidades que tenham atuação em inúmeros segmentos sociais, assistenciais e filantrópicos.

### Conclusão:

Diante do exposto, opina o Relator pela tramitação da moção, esclarecendo que a sua aprovação depende de aprovação de 2/3 dos membros da Casa.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2017

Vilson Pinheiro

Relator

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestam-se pela tramitação da moção.

Ronaldo Alves

Presidente

Helvico José de Queiroz Jr -

Membro

### Matéria: Moção de Repúdio 9009/17

Reunião:

3ª sessão ordinária de outubro

Data:

04/10/2017 - 09:47:22 às 09:50:37

<u>Tipo :</u> <u>Turno :</u> **Nominal** 

Quorum:

Único Dois Terços

Condição:

18 votos Sim

Total de Presentes:

25 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ADRIANO ZAGO	PMDB	Sim	09:48:32
2	ALEXANDRE NOGUEIRA	PSD	Não Vota	
36	ANTÔNIO CARRIJO	PSDB	Sim	09:47:45
37	CEARÁ	PSC	Sim	09:47:33
5 7	DOCA MASTROIANO	PR	Sim	09:47:51
7	DRA. FLÁVIA CARVALHO	PDT	Não Votou	
38	DRA. JUSSARA	PSB	Sim	09:48:10
39	FELIPE FELPS	PSB	Sim	09:47:56
40	HÉLIO FERRAZ BAIANO	PSDB	Sim	09:48:03
11	ISAC CRUZ	PRB	Não Votou	
12	ISMAR PRADO	PMB	Não Votou	
14	JULIANO MODESTO	SD	Sim	09:47:52
16	MARCIO NOBRE	PDT	Sim	09:47:28
18	MICHELE BRETAS	PSL	Sim	09:49:08
41	PÂMELA VOLP	PP	Sim	09:47:48
48	PASTOR ÁTILA CARVALHO	PP	Sim	09:47:47
42	PAULO CÉSAR PC	SD	Sim	09:47:34
43	RICARDO SANTOS	PP	Sim	09:48:34
22	RODI	PR	Sim	09:49:58
44	ROGER DANTAS	PEN	Não Votou	
45	RONALDO ALVES	PSC	Sim	09:48:36
24	SILÉSIO MIRANDA	PT	Sim	09:50:31
46	THIAGO FERNANDES	PRP	Sim	09:48:00
25	VICO	PTC	Sim	09:48:13
26	VILMAR RESENDE	PSB	Sim	09:48:02
47	WENDER MARQUES	PSB	Sim	09:47:32
27	WILSON PINHEIRO	PP	Sim	09:47:33

Totais da Votação :

SIM

NÃO

22

0

**TOTAL** 

22

Resultado da Votação:

**Aprovado** 

Alexandre Noqueira da Costa

Juliano Ribeiro Modesto

1º Secretário-Ordenador de Despesas